

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5552

De 08 de novembro de 2000

Projeto de Lei nº 226/00

Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

296

Autoriza a construção e funcionamento de uma distribuidora de gás liquefeito de petróleo, em via pública da cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a construção e funcionamento de uma distribuidora de gás liquefeito de petróleo, na Rua José Barbieri Neto (Estrada Municipal para Matão), entre a Avenida "06" e o Cemitério Parque dos Lírios, desta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08(oito) dias do mês de novembro do ano 2000(dois mil)


Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à pagina 105, do livro competente nº 06
sh/